

## ÉPOCA 2024/2025

### PO 12 – CAMPEONATO NACIONAL SUB-18 JUVENIS FEMININOS (Regulamento aprovado em reunião de Direção de 23 de Julho de 2024)

#### 1ª FASE – ZONA 3 – CAMPEONATO REGIONAL

##### 1. CLUBES PARTICIPANTES

Na PO 12, participam todos os Clubes que se inscreverem regulamentarmente até 15/07/2024. Têm que inscrever os atletas, conforme regulamento da FAP.

Para o apuramento para 2ª fase nacional, só as equipas c/requisitos (Anexo 10 do CO Nº1 da FAP).

*Estas condições são obrigatórias para os apuramentos para as fases nacionais.*

##### 2. JOGADORES PARTICIPANTES

Podem participar os jogadores nascidos em 2007 e 2008 de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial Nº 1 da FAP da época 2024/2025.

Poderão ainda participar jogadores nascidos em 2009 e 2010, com aptidão “Apto a Iniciados”.

##### 3. TREINADORES

De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial Nº1 da FAP da época 2024/2025.

##### 4. FORMA DE DISPUTA

*C.R. - 1ª Fase Nacional - 6 Clubes - TxT, 2 Voltas – 10 jornadas*

#### EQUIPAS PARTICIPANTES/RESULTADOS DO SORTEIO – 09/09/2024

ACADEMIA ANDEBOL SPS	2
ABC NELAS	4
AC LAMEGO	5
ACOF	1
CA MOELOS	3
LUSITANO FC	6

## **DATAS DAS JORNADAS – CAMPEONATO REGIONAL**

1ª	Jornada	10/11/2024
2ª	Jornada	17/11/2024
3ª	Jornada	24/11/2024
4ª	Jornada	01/12/2024
5ª	Jornada	08/12/2024

6ª	Jornada	05/01/2025
7ª	Jornada	12/01/2025
8ª	Jornada	19/01/2025
9ª	Jornada	26/01/2025
10ª	Jornada	09/02/2025

**APURAMENTOS – Apuram para a 2ª Fase Nacional – 2 Equipas**

**NOTA:**

*As equipas não apuradas para a 2ª Fase Nacional participam na Fase Complementar com início de 23 de Fevereiro de 2025.*

**5. TEMPO DE JOGO**

**(30' + 30') +10'**

**6. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES**

Em caso de igualdade pontual entre 2 ou mais clubes, em qualquer Fase a ordem de classificação, é estabelecida de acordo com os critérios consignados no RG da FAP e Associações.

**7. HORÁRIOS DOS JOGOS E MARCAÇÕES**

- Os jogos serão realizados aos domingos. Podem ser realizadas a outros dias por acordo dos Clubes envolvidos em cada jogo (Regulamento Provas Regionais).
- Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
- Os jogos referentes à última jornada de Fases disputadas no sistema de casa/fora, realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.

## **8. GESTORES DE SEGURANÇA / DIRETORES DE CAMPO**

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Gestor de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
2. Nesta prova, os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.

## **9. OFICIAIS DE MESA – CROM**

1. Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.
2. Nos jogos em regime de concentração, os Oficiais de Mesa são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.

## **10. HOMOLOGAÇÃO DE CAMPOS**

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O processo de homologação é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de Segurança).

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente Regulamento vigora para a época 2024/2025, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2024.